



Câmara Municipal de Lisboa
Gabinete da Vereadora Graça Feneça

Assunto: Licenciamento Zero – Renovação das permissões administrativas de ocupação do espaço público

A iniciativa «Licenciamento Zero», aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de maio, estabelece um novo regime de comunicações aos municípios, eliminando licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas atividades económicas, passando a ser da responsabilidade dos empresários o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor.

Nos termos regulamentares, as licenças de ocupação do espaço público com esplanada, toldo ou outros dispositivos têm duração anual, **pelo que as licenças de 2013 terminam no próximo dia 31 de dezembro de 2013.**

Nos outros anos, a Câmara Municipal de Lisboa remetia, oficiosamente, uma fatura que permitia a revalidação da licença anual. Este ano, porém, por força do diploma que aprovou a iniciativa «Licenciamento Zero» tal não é possível dada a necessidade de preenchimento dos termos de responsabilidade e declarações legalmente exigidas pelo Decreto-Lei n.º 48/2011.

Nesse seguimento, a Câmara Municipal de Lisboa enviou a todos os comerciantes, com licenças válidas de ocupação do espaço público, uma nota informativa alertando para a necessidade de se proceder à comunicação de ocupação do espaço público (ver anexo).

Para garantir que no dia 1 de janeiro todos os comerciantes detêm título válido que lhe permita continuar a ocupar o espaço público, sugerimos que as **comunicações ao abrigo da iniciativa «Licenciamento Zero» sejam realizadas entre o mês de novembro e primeira quinzena do mês de dezembro.**

As comunicações podem ser realizadas através dos seguintes meios:

- Por e-mail, enviando o formulário para liczero.lisboa@cm-lisboa.pt
- Presencialmente nos **balcões de atendimento municipal**
- Balcão do Empreendedor www.portaldaempresa.pt/cve/services/balcaodoempreendedor

Para mais informações, consulta de perguntas e respostas frequentes e acesso ao formulário, a Câmara Municipal de Lisboa tem um área no seu portal dedicada ao tema, em: www.cm-lisboa.pt/servicos/portemas/licenciamento-zero, bem como uma linha telefónica de apoio ao munícipe: 808 20 32 32



Câmara Municipal de Lisboa

Caro comerciante,

Informamos que a sua licença de ocupação do espaço público para esplanada, toldo ou outro dispositivo termina no próximo dia 31 de dezembro de 2013.

Com entrada em vigor do Licenciamento Zero em 2 de maio de 2013, a Câmara Municipal de Lisboa, ao contrário dos outros anos, não emitirá qualquer fatura, para a revalidação da licença.

A iniciativa Licenciamento Zero (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de maio) simplificou o acesso a diversas atividades económicas e aos licenciamentos conexos com essa atividade, sendo que agora basta efetuar uma comunicação prévia para proceder à ocupação do espaço público com esplanadas, toldos ou outros dispositivos.

Assim, para garantir que detém título válido que lhe permita continuar a ocupar o espaço público, deve fazer a comunicação durante o mês de novembro, através dos seguintes meios:

- Por e-mail, enviando o formulário para liczero.lisboa@cm-lisboa.pt
- Presencialmente nos **balcões de atendimento municipal**
- Balcão do Empreendedor www.portaldaportugal.pt/cve/services/balcaodoempreendedor

Mais informações e formulário disponíveis em:

www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/licenciamento-zero

808 20 32 32

Obrigado pela colaboração

Balcão Único Municipal - Oriental de Marvila
Loja do Cidadão de Marvila
C.C. Pingo Doce Bela Vista, Av. Santo Condestável,
Loja 34
9h às 19h | segunda a sexta
9h às 13h | sábados

**Balcão Único Municipal
Oriental do Parque das Nações**
Rua Professor Picard (Antigo Edifício do IMTT)
8h às 20h | segunda a sexta

Balcão Único Municipal - Centro
Edifício Central do Município
Campo Grande, 25
8h às 20h | segunda a sexta

**Iniciativa Lisboa
Espaço para investidores e empreendedores**
Campo Grande, 13
8h às 20h | segunda a sexta

Balcão Único Municipal - Centro Histórico
Rua Nova do Almada, 2 - 3.º
8h às 20h | segunda a sexta

Balcão Único Municipal - Norte
Rua Manuel Marques, 6H
Edifício Odense - Lumiar
8h às 20h | segunda a sexta

Balcão Único Municipal - Ocidental
Rua da Cozinha Económica, 36-A, loja E
(acesso também pela Rua de Cascais,
Junto ao Pingo Doce)
8h às 20h | segunda a sexta



Licenciamento Zero

A iniciativa «Licenciamento Zero» produz efeitos plenos desde 2 de maio de 2013, com a existência do Balcão do Empreendedor, da responsabilidade da Agência para a Modernização Administrativa – AMA, tutelada pelo Governo. Trata-se de um balcão eletrónico nacional que permite aceder online aos serviços necessários ao exercício de uma atividade económica.

A Câmara Municipal de Lisboa, em alternativa ao Balcão do Empreendedor, desenvolveu um formulário próprio que permite aos interessados tratar diretamente com a autarquia de todos os assuntos abrangidos pelo Licenciamento Zero, relacionados com:

- Instalação, encerramento e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.
- Prestação de serviços de restauração ou bebidas com caráter não sedentário.
- Horário de funcionamento.
- Ocupação do espaço público.
- Publicidade.

O formulário está disponível no portal da CML e nos balcões de atendimento municipal - www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/licenciamento-zero - e pode ser enviado pelo e-mail liczero.lisboa@cm-lisboa.pt ou entregue presencialmente nos nossos balcões.

Perguntas Frequentes

O que é o Licenciamento Zero?

O Licenciamento Zero é uma medida do Simplex 2010 (Programa da responsabilidade do Governo), que visa simplificar a abertura e a modificação de diversos negócios (por exemplo: restaurantes, padarias, pastelarias, frutarias, peixarias, lojas de produtos dietéticos, drogarias, lavandarias, oficinas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza), introduzindo um regime simplificado para a sua instalação e funcionamento.

Com o novo regime, são eliminadas licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas atividades económicas, reforçando-se a fiscalização sobre essas atividades e a responsabilização dos empresários.

O que é a mera comunicação prévia?

A mera comunicação prévia é uma declaração feita pelo interessado à CML informando que, cumprindo a lei e os regulamentos municipais, vai:

- a) Iniciar uma atividade;
- b) Explorar um armazém;
- c) Ocupar o espaço público contíguo à fachada do estabelecimento;
- d) Aplicar um determinado horário de funcionamento.

O que é a comunicação prévia com prazo?

A comunicação prévia com prazo serve, excecionalmente, para se pedir à CML para proceder de forma diferente à estabelecida em norma legal ou regulamentar em vigor (por exemplo, colocar uma esplanada longe da fachada do edifício ou ter no estabelecimento uma única casa de banho).

Qual o documento que se apresenta à fiscalização para provar que foram efetuadas as comunicações?

Comprovativo de entrega da comunicação, acompanhado do comprovativo do pagamento das taxas.

O que acontece às licenças emitidas em janeiro de 2013 e com validade até 31 de dezembro?

A licença mantém-se em vigor até ao final do seu prazo. Para garantir que detém título válido em janeiro de 2014, deve fazer a comunicação prévia durante o mês de novembro de 2013.

O que é espaço contíguo ao estabelecimento/junto à fachada?

Considera-se espaço contíguo à fachada:

- a) A colocação da esplanada e outro mobiliário até 2 metros em frente da fachada (por exemplo toldo, chapéus de sol, arca de gelados, mesas, cadeiras);
- b) A colocação de suportes publicitários até 0,40 centímetros da fachada (por exemplo, cruz da farmácia, anúncio luminoso ou tela).

As regras constantes dos regulamentos municipais são apenas aplicáveis ao espaço público ou também ao espaço privado de acesso público?

Ao espaço público e a espaço privado de acesso público. Em regra, no caso do espaço privado de acesso público (por exemplo, debaixo das arcadas dos prédios), os interessados não têm de comunicar ou pagar taxas, mas têm de respeitar as normas aplicáveis.

Consulte legislação, critérios municipais e mais informações em www.cm-lisboa.pt/servicos/por-temas/licenciamento-zero